

**INSTITUTO
FEDERAL**
Catarinense

Campus
Santa Rosa do Sul

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 04

ABRIL DE 2022

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Jair Messias Bolsonaro

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Ministro
VICTOR GODOY VEIGA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
Secretário
Tomás Dias Sant'ana

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
Reitora
Sônia Regina de Souza Fernandes

DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* SANTA ROSA DO SUL
Jorge Luís de Souza Mota

CHEFE DE GABINETE
Israel Vasconcelos Cardoso

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Flávio José Pettenon

COORDENADORA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
Marília Ramos Colares Bitencourt

COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS
Natássia Bratti da Silva Nuernberg

DIRETOR DE INFRAESTRUTURA E PRODUÇÃO
Marcelo Santos Bitencourt

DIRETOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
Cristiano Antônio Pochmann

COORDENADORA GERAL DE ENSINO
Cristina Quartieiro Dalpiaz Soares

COORDENADORA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Eliete de Fatima Ferreira da Rosa

COORDENADOR-GERAL DO SISTEMA INTEGRADO DE SUPORTE E
ACOMPANHAMENTO EDUCACIONAL
Moacir Dutra de Oliveira

COORDENADOR DE EXTENSÃO, ESTÁGIOS E EGRESSOS
Maurício Duarte Anastácio

COORDENADOR DE PRODUÇÃO
Geraldo Muzeka

DIRETOR DO *CAMPUS* AVANÇADO SOMBRIO
Lucas Spillere Barchinski

DIRETOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
Victor Martins de Sousa

COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO
Paula Guadanhim Generoso

SUMÁRIO

CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULOS OFICIAIS

RELATÓRIO DE DIÁRIAS

PORTARIAS

EDITAIS/RETIFICAÇÕES/HOMOLOGAÇÕES

CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULOS OFICIAIS
MÊS DE ABRIL DE 2022

VEÍCULO	PLACA	01/04/2022 - 30/04	KM RODADOS	R\$ ABASTEC	R\$ Manutenção
Doblô 01	MLD9592	130.260	231	R\$ 334,43	R\$ 3.339,28
Doblô 02	OKG7809	118.665	2.574	R\$ 1.219,29	-
Doblô 03	OKG7929	65.900	884	R\$ 894,33	R\$ 202,54
Focus 01	HNT3156	273.701	1.049	R\$ 679,70	-
Focus 02	MKT7804	167.846	1.861	R\$ 1.097,14	-
Strada 01	MDL6138	-	-	-	-
Strada 02	MMH7401	123.806	475	-	R\$ 2.092,35
Strada 03	MMH6791	61.693	107	R\$ 304,81	-
Gol 01	MKI4950	207.551	-	-	-
Gol 02	MHR7177	142.041	-	-	R\$ 359,40
Gol 03	MHR7457	136.338	150	-	-
Gol 04	MIL0297	136.053	125	-	-
S10 01	MFZ4820	447.393	504	R\$ 608,97	-
S10 02	MLO7654	129.885	388	R\$ 500,00	-
Kombi 01	MIH4865	110.128	10	-	R\$ 1.668,23
Kombi 02	MLF6682	44.512	300	R\$ 131,87	-
Caminhão	LXU6643	154.923	515	R\$ 767,72	R\$ 187,83
Sprinter	MMC2789	64.884	69	R\$ 1.233,28	-
Onibus 02	QHJ9001	80.416	-	-	-
Micro 02	QHR8855	-	499	R\$ 600,37	-

Fonte: Informações disponibilizadas pelo setor de transporte.

RELATÓRIO DE DIÁRIAS



Usuário logado:
Cilon Emerim Velho

Órgão:
CS IFC - Campus Sombrio

CAMPUS SOMBRIO (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE)
PERÍODO DE 01/04/2022 A 30/04/2022

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
<u>000341/22</u>	MAURICIO DUARTE ANASTACIO	CS IFC	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	31/03/2022	01/04/2022	Santa Rosa do Sul (SC)	São Joaquim (SC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							01/04/2022	01/04/2022	São Joaquim (SC)	Retorno para Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	47,60	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							217,90
<u>000398/22</u>	PAULA GUADANHIM GENEROSO	CS IFC	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	19/04/2022	20/04/2022	Sombrio (SC)	São Bento do Sul (SC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							20/04/2022	20/04/2022	São Bento do Sul (SC)	Retorno para Sombrio (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	41,64	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							223,86
<u>000399/22</u>	CLAUDIO LUIZ MELO DA LUZ	CS IFC	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	11/04/2022	12/04/2022	Santa Rosa do Sul (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							12/04/2022	12/04/2022	Blumenau (SC)	Retorno para Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	41,64	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							223,86
<u>000404/22</u>	LUCAS SPILLERE BARCHINSKI	CS IFC	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	19/04/2022	20/04/2022	Sombrio (SC)	São Bento do Sul (SC)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							20/04/2022	20/04/2022	São Bento do Sul (SC)	Retorno para Sombrio (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	317,25	0,00	317,25	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	85,86	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							231,39
<u>000409/22</u>	JORGE LUIS DE SOUZA MOTA	CS IFC	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	19/04/2022	20/04/2022	Santa Rosa do Sul (SC)	São Bento do Sul (SC)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							20/04/2022	20/04/2022	São Bento do Sul (SC)	Retorno para Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	317,25	0,00	317,25	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	79,46	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							237,79

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000440/22	FLAVIO JOSE PETTENON	CS IFC	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	19/04/2022	20/04/2022	Santa Rosa do Sul (SC)	São Bento do Sul (SC)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							20/04/2022	20/04/2022	São Bento do Sul (SC)	Retorno para Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	317,25	0,00	317,25	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	41,64	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							275,61
000449/22	MARCELO SANTOS BITENCOURT	CS IFC	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	19/04/2022	20/04/2022	Santa Rosa do Sul (SC)	São Bento do Sul (SC)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							20/04/2022	20/04/2022	São Bento do Sul (SC)	Retorno para Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	317,25	0,00	317,25	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	75,78	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							241,47
000460/22	JOACI LUMERTZ	CS IFC	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	12/04/2022	12/04/2022	Santa Rosa do Sul (SC)	Maquíné (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							12/04/2022	12/04/2022	Maquíné (RS)	Retorno para Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	20,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							67,68
000470/22	ELIANA TERESINHA QUARTIERO	CS IFC	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	04/04/2022	05/04/2022	Porto Alegre (RS)	Sombrio (SC)	Rodoviário	1,0	177,00	0,00	177,00
							05/04/2022	05/04/2022	Sombrio (SC)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	41,64	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							318,86
000473/22	CILON EMERIM VELHO	CS IFC	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	25/04/2022	26/04/2022	Santa Rosa do Sul (SC)	Rio do Sul (SC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							26/04/2022	26/04/2022	Rio do Sul (SC)	Retorno para Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	66,64	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							198,86
Sub-Total Geral											20,5	3.835,50	0,00	3.835,50	
Total (R\$)													3.152,18		



Usuário logado:

Cilon Emerim Velho

Órgão:

CS IFC - Campus Sombrio

CAMPUS SOMBRIO (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE)
PERÍODO DE 01/04/2022 A 30/04/2022

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000478/22	DANIELA PESCADOR GIUSTI PEREIRA	CS IFC	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	25/04/2022	26/04/2022	Santa Rosa do Sul (SC)	Rio do Sul (SC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							26/04/2022	26/04/2022	Rio do Sul (SC)	Retorno para Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		59,06	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			206,44
000483/22	DAVI DE VARGAS	CS IFC	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	25/04/2022	26/04/2022	Sombrio (SC)	Rio do Sul (SC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							26/04/2022	26/04/2022	Rio do Sul (SC)	Retorno para Sombrio (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		72,44	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			193,06
000485/22	TAISE MARTINS SANTOS	CS IFC	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	25/04/2022	26/04/2022	Santa Rosa do Sul (SC)	Rio do Sul (SC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							26/04/2022	26/04/2022	Rio do Sul (SC)	Retorno para Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86
000490/22	GIOVANI FELIPE	CS IFC	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	25/04/2022	26/04/2022	Sombrio (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							26/04/2022	26/04/2022	Blumenau (SC)	Retorno para Sombrio (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86
000505/22	JOACI LUMERTZ	CS IFC	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	19/04/2022	19/04/2022	Santa Rosa do Sul (SC)	Maquiné (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							19/04/2022	19/04/2022	Maquiné (RS)	Retorno para Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Sub-Total Geral											20,5	3.835,50	0,00	3.835,50	
													Total (R\$)	3.152,18	

PORTARIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 68/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 01 de abril de 2022.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, nomeado pela Portaria nº 89 de 29/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 03 /02/2020, pág. 41, seção 2,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Responsável do Comitê de Ética no Uso de Animais do IFC Campus Santa Rosa do Sul.

Membro: Presidente

Rafael Viegas Campos – Matrícula Siape nº 1971535

Membro: Veterinário Titular

Rita de Albernaz Gonçalves da Silva – Matrícula Siape nº 1614949

Membro: Veterinário Suplente

Marcelo Soares Darella – Matrícula Siape nº 1105088

Membro: Biólogo Titular

Cristina Claumann Freygang – Matrícula Siape nº 2259783

Membro: Biólogo Suplente

Patrícia Alcantara Gomes – Matrícula Siape nº 1270385

Membro: Docente / Pesquisador (Titular)

Amanda Davila Verardi – Matrícula Siape nº 2714672

Membro: Docente / Pesquisador Suplente

Franciele de Oliveira – Matrícula Siape nº 1924447

Membro: Docente / Pesquisador Suplente

Fabiana da Silva Andersson – Matrícula Siape nº 1036560

Membro: Docente / Pesquisador Suplente

Patricia Castellen – Matrícula Siape nº 1713429

Membro: ONG – Organização de Defesa Animal de Meleiro Titular

Talita Daniel Salvaro – Matrícula Siape nº 2057435

Art. 2º - Esta Portaria terá validade de 3 (três) anos, a partir da data de 01/04/2022.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 01/04/2022 14:19)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: 1786657

Processo Associado: 23354.000003/2022-52

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **68**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **01/04/2022** e o código de verificação: **2e16ce8dda**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 69/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 01 de abril de 2022.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, nomeado pela Portaria nº 89 de 29/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 03 /02/2020, pág. 41, seção 2, considerando o que é previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º – ALTERAR a Portaria nº 305/2021 – GAB/SRS, de 23/11/2021, que trata do acompanhamento e fiscalização da execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato no 187 /2021, RDC 06-2021, NUP 23354.000898/2020-63, celebrado entre o Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul e a empresa LAJECRIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ Nº 03.326.193/0001-63, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da obra de acessibilidade, urbanização e pavimentação do estacionamento do IFC – Campus Santa Rosa Do Sul, conforme segue:

Dispensar: Fiscal Técnico - Engenheiro

Rodrigo Boeing Althoff, Matrícula Siape: 1788090

Incluir: Fiscal Técnico - Engenheiro

Rommel Souza Da Silva, Matrícula Siape: 2155261

Art. 2º – Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 01/04/2022 14:19)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: 1786657

Processo Associado: 23354.000007/2022-31

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **69**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **01/04/2022** e o código de verificação: **bedd2c8816**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 70/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 01 de abril de 2022.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, nomeado pela Portaria nº 89 de 29/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 03 /02/2020, pág. 41, seção 2,

Considerando a necessidade de atualizar a portaria de composição do Comitê de Ensino do Campus;

Considerando a indicação realizada pela presidente do Grêmio estudantil do Campus.

RESOLVE:

Art. 1º – ALTERAR a Portaria nº 109/2021 – GAB/SRS, de 13/05/2021, que trata da composição do Comitê de Ensino do Campus Santa Rosa do Sul, conforme segue:

Excluir: Representante Titular dos Discentes de Curso Técnico

Isabella Sotério Murara – Matrícula: 2019305692

Incluir: Representante Titular dos Discentes de Curso Técnico

Laura Matos Matias – Matrícula: 2021318713

Art. 2º – Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 01/04/2022 14:19)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: 1786657

Processo Associado: 23354.000003/2022-52

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 70, ano: 2022, tipo: PORTARIA, data de emissão: 01/04/2022 e o código de verificação: 0223c0df93



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 71/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 01 de abril de 2022.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, nomeado pela Portaria nº 89 de 29/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 03 /02/2020, pág. 41, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Responsável pela Semana do Meio Ambiente do IFC Campus Santa Rosa do Sul.

Membro: presidente

Fernando José Garbuió – Matrícula Siape Nº 1760873.

Membros:

Marcelo Notti Miranda – Matrícula Nº1190268;

André Luis Rodrigues Gonçalves – Matrícula Siape Nº 1755241;

José Claudio Ramos Rodrigues – Matrícula Siape Nº 2220110;

Ivar Antonio Sartori – Matrícula Siape Nº152749;

Danilo Rodrigues Da Silveira – Matrícula Siape Nº 53715;

Miguelangelo Ziegler Arboitte – Matrícula Siape Nº 1430573;

José Wilson C.Lima – Matrícula Siape Nº 1106206;

Patricia Alcantara Gomes – Matrícula Siape Nº 127038;

Luciano Streck – Matrícula Siape Nº1758297;

Nestor Valtir Panzenhagen – Matrícula Siape Nº1266509;

Paulo Fernando Mesquita Junior – Matrícula Siape Nº1843145;

Mauricio Duarte Anastácio – Matrícula Siape Nº1758547;

Jéssica Schmidt Bellini – Matrícula Siape Nº1759208

Fabiana Zatiti – Matrícula Siape Nº1061002;

Luís Fernando Rosa De Lima – Matrícula Siape Nº0049064;

Patrick De Souza Girelli – Matrícula Siape Nº 2795975;

Rafael Viegas Campos – Matrícula Siape Nº 1971535;

Fabiana Da Silva Andersson – Matrícula Siape Nº1036560.

Art. 2º – Fica estabelecido a carga horária semanal de 1,5 horas para o Coordenador, e até 0,5 horas semanais para os demais membros da Portaria, bem como, determinar a vigência desta portaria até o dia 30/06/2022.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 04/04/2022 09:34)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: 1786657

Processo Associado: 23354.000003/2022-52

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **71**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **01/04/2022** e o código de verificação: **59fd68d4b3**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 72/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 01 de abril de 2022.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, nomeado pela Portaria nº 89 de 29/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 03 /02/2020, pág. 41, seção 2,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Responsável pela formatura do Curso Técnico em Agropecuária do Campus Santa Rosa do Sul,

Membro: presidente

Samuel De Medeiros Modolon – Matrícula Siape Nº 2057392

Membros:

Fernando Bittencourt - Matrícula Siape Nº 1106168;

Patrick De Souza Girelli – Matrícula Siape Nº 2795975;

Silvane Daminelli – Matrícula Siape Nº 2026970;

Talita Daniel Salvaro – Matrícula Siape Nº 2057435.

Art. 2º – Fica estabelecido a carga horária semanal de 1,5 horas para o Coordenador, e até 0,5 horas semanais para os demais membros da Portaria, bem como, determinar a vigência desta portaria até o dia 30/07/2022.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 04/04/2022 09:34)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: 1786657

Processo Associado: 23354.000003/2022-52



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 73/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 01 de abril de 2022.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, nomeado pela Portaria nº 89 de 29/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 03 /02/2020, pág. 41, seção 2,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Responsável pela Festa Junina do Campus Santa Rosa do Sul,

RESOLVE:

Membro: presidente

Silvane Daminelli – Matrícula Siape Nº 2026970

Membros:

Danilo Rodrigues Da Silveira – Matrícula Siape Nº 53715;

Daiane Da Rosa Fregulia – Matrícula Siape Nº 2613454;

Fabiana Zatiti – Matrícula Siape Nº1061002;

Fernando Bittencourt – Matrícula Siape Nº 1106168;

Franciele De Oliveira - Matrícula Siape Nº 1924447;

Paulo Fernando Mesquita Junior – Matrícula Siape Nº 1843145;

Rafael Viegas Campos – Matrícula Siape Nº 1971535;

Talita Daniel Salvaro – Matrícula Siape Nº 2057435.

Art. 2º – Fica estabelecido a carga horária semanal de 1,5 horas para o Coordenador, e até 0,5 horas semanais para os demais membros da Portaria, bem como, determinar a vigência desta portaria até o dia 30/06/2022.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 04/04/2022 09:34)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: 1786657

Processo Associado: 23354.000003/2022-52

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **73**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **01/04/2022** e o código de verificação: **9e22f86bf0**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 74/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 01 de abril de 2022.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, nomeado pela Portaria nº 89 de 29/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 03 /02/2020, pág. 41, seção 2,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Responsável pelo Dia do Estudante do Campus Santa Rosa do Sul,

Membro: presidente

Franciele De Oliveira - Matrícula Siape Nº 1924447.

Membros:

Rita De Albernaz Gonçalves Da Silva – Matrícula Siape: 1614949;

Danilo Rodrigues Da Silveira – Matrícula Siape Nº 53715;

Daiane Da Rosa Fregúlia – Matrícula Siape: 2613454;

Luciano Streck – Matrícula Siape Nº1758297;

Rosemary Peruzzo Morel Minussi – Matrícula Siape Nº 2109258;

Paulo Fernando Mesquita Júnior – Matrícula Siape: 1843145;

Rafael Viegas Campos – Matrícula Siape Nº 1971535.

Art. 2º – Fica estabelecido a carga horária semanal de 1,5 horas para o Coordenador, e até 0,5 horas semanais para os demais membros da Portaria, bem como, determinar a vigência desta portaria até o dia 30/08/2022.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 04/04/2022 09:34)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: 1786657

Processo Associado: 23354.000003/2022-52

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **74**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **01/04/2022** e o código de verificação: **332f55e1f4**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 75/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 01 de abril de 2022.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, nomeado pela Portaria nº 89 de 29/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 03 /02/2020, pág. 41, seção 2,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Responsável pelo festival de inglês do Campus Santa Rosa do Sul,

Membro: presidente

Daiane Da Rosa Fregúlia – Matrícula Siape 2613454

Membros:

José Claudio Ramos Rodrigues – Matrícula Siape 2220110;

Patricia Castellen – Matrícula Siape 1713429;

Rita de Albernaz Gonçalves da Silva – Matrícula Siape 1614949;

Rosemery Peruzzo Morel Minussi – Matrícula Siape 2109258;

Luís Biulchi – Matrícula Siape 2106077;

André Luiz Rodrigues Gonçalves – Matrícula Siape 1755241.

Art. 2º – Fica estabelecido a carga horária semanal de 1,5 horas para o Coordenador, e até 0,5 horas semanais para os demais membros da Portaria, bem como, determinar a vigência desta portaria até o dia 24/09/2022.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 04/04/2022 09:34)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: 1786657

Processo Associado: 23354.000003/2022-52

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **75**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **01/04/2022** e o código de verificação: **5f3852f306**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 76/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 06 de abril de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Responsável pelos Jogos de Integração do Campus Santa Rosa do Sul,

Membro: presidente

Paulo Fernando Mesquita Junior – Matrícula Siape 1843145.

Membros:

Deivi de Oliveira Scarpari – Matrícula Siape 2373144;

Nestor Valtir Panzenhagen – Matrícula Siape 1266509;

Cláudio Luiz Melo da Luz – Matrícula Siape 2090834;

Mauricio Duarte Anastácio – Matrícula Siape 1758547;

Talita Daniel Salvaro – Matrícula Siape 2057435;

Ricardo Henrique Taffe – Matrícula Siape 1112790;

Saulo Reges Senna de Almeida – Matrícula Siape 2189803;

Fernando Bittencourt – Matrícula Siape 1106168;

Patrick de Souza Girelli – Matrícula Siape 2795975;

Luís Biulchi – Matrícula Siape 2106077;

Cleber Machado – Matrícula Siape 2109513;

Rafael Viegas Campos – Matrícula Siape 1971535;

Cristiano Antônio Pochmann – Matrícula Siape 1786657.

Art. 2º – Fica estabelecido a carga horária semanal de 1,5 horas para o Coordenador, e até 0,5 horas semanais para os demais membros da Portaria, bem como, determinar a vigência desta portaria até o dia 24/09/2022.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 06/04/2022 15:32)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000003/2022-52

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **76**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **06/04/2022** e o código de verificação: **0c29b46cb7**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 77/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 06 de abril de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Responsável pelo Dia Internacional da Mulher do Campus Santa Rosa do Sul,

Membro: presidente

Samuel De Medeiros Modolon – Matrícula Siape 2057392.

Membros:

André Luiz Rodrigues Gonçalves – Matrícula Siape 1755241;

Franciele de Oliveira – Matrícula Siape 1924447;

Rita de Albernaz Gonçalves da Silva – Matrícula Siape 1614949;

Luana Tillmann – Matrícula Siape 2396230.

Art. 2º – Fica estabelecido a carga horária semanal de 1,5 horas para o Coordenador, e até 0,5 horas semanais para os demais membros da Portaria, bem como, determinar a vigência desta portaria até o dia 30/03/2022.

Art. 3º – Determinar efeitos retroativos a 30 de março de 2022.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 06/04/2022 15:32)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000003/2022-52

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **77**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **06/04/2022** e o código de verificação: **2789661a88**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 78/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 11 de abril de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2,

RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR a Portaria nº 76/2022 – GAB/SRS de 06/04/202, que designa os servidores para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Responsável pelos Jogos de Integração do Campus Santa Rosa do Sul,

ONDE SE LÊ:

“[...] Luís Biulchi [...]”

LEIA-SE:

“[...] Luis Antonio Biulchi [...]”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 11/04/2022 09:25)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000005/2022-41

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **78**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **11/04/2022** e o código de verificação: **04dceb4ff2**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 79/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 11 de abril de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2,

RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR a Portaria nº 75/2022 – GAB/SRS de 06/04/202, que designa os servidores para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Responsável pelo festival de inglês do Campus Santa Rosa do Sul,

ONDE SE LÊ:

“[...] Luís Biulchi [...]”

LEIA-SE:

“[...] Luis Antonio Biulchi [...]”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 11/04/2022 09:25)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000005/2022-41

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **79**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **11/04/2022** e o código de verificação: **ad34c4e774**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 80/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 11 de abril de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº23354.000005/2022-41

RESOLVE:

Art. 1º – LOCALIZAR o servidor Rodrigo da Rosa Gonçalves ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 1856278, na Coordenação de Gestão de Pessoas – CGP do Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 11/04/2022 13:52)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000005/2022-41

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **80**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **11/04/2022** e o código de verificação: **2c4e2aecee**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 81/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 11 de abril de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2,

Considerando a necessidade de atualizar a portaria de composição do Comitê de Ensino do Campus.

RESOLVE:

Art. 1º – ALTERAR a Portaria nº 109/2021 – GAB/SRS, de 13/05/2021, alterada pela Portaria nº 70 /2022 – GAB/SRS, de 01/04/2022, que tratam da composição do Comitê de Ensino do Campus Santa Rosa do Sul, conforme segue:

Dispensar: Representante Titular dos Discentes de Curso Técnico

Isabella Sotério Murara – Matrícula: 2019305692

Designar: Representante Titular dos Discentes de Curso Técnico

Isadora Oliveira Tomé – Matrícula: 2019315062

Designar: Representante Suplente dos Discentes de Curso Técnico

Laura Matos Matias – Matrícula: 2021318713

Dispensar: Representante Titular da Coordenação do Curso Técnico

Gerson Luis da Luz – Matrícula Siape: 2346566

Dispensar: Representante Suplente da Coordenação do Curso Técnico

Samuel de Medeiros Modolon – Matrícula Siape: 2057392

Designar: Representante Titular da Coordenação do Curso Técnico

Samuel de Medeiros Modolon – Matrícula Siape: 2057392

Designar: Representante Suplente da Coordenação do Curso Técnico

Gerson Luis da Luz – Matrícula Siape: 2346566

Art. 2º – Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 12/04/2022 10:18)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000003/2022-52

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **81**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **11/04/2022** e o código de verificação: **1918317c1c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 82/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 13 de abril de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2,

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR a Portaria nº 485/2020 – DG/SRS, de 02/12/2020, que designa a servidora Cristiane Lied, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Matrícula Siape nº 1669089, para exercer a função de Cadastradora Institucional titular do Instituto Federal Catarinense – *Campus Avançado Sombrio*,

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 13/04/2022 10:48)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000005/2022-41

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **82**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **13/04/2022** e o código de verificação: **ab4d23d6a4**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 83/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 13 de abril de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº

RESOLVE:

Art. 1º – designar os servidores Flávio José Pettenon – Matrícula Siape: 1900775, Taise Martins Santos – Matrícula Siape: 1910936, Daniela Ferreira Pereira – Matrícula Siape: 1159907, Davi De Vargas – Matrícula Siape:1163955 como **AGENTE PROCESSANTE/COMISSÃO PROCESSANTE**.

Art. 2º – Compete ao(s) servidor(es), designado(s) Nesta portaria às atribuições descritas na Portaria Institucional de Nº 09/2021 – Portaria Normativa para os processos de apuração de responsabilidade de licitantes/contratados em âmbito administrativo do Instituto Federal Catarinense.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 13/04/2022 11:25)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000005/2022-41

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 83, ano: 2022, tipo: PORTARIA, data de emissão: 13/04/2022 e o código de verificação: 37cb53b12a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 84/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 13 de abril de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, nomeado pela Portaria nº 109 de 28/01/2020, D.O.U de 29/01/2020 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 50/2022, Adesão Interna 78/2022 (NUP: 23354.001447/2022-13) ao Pregão SRP nº 048/2022, NUP 23474.000231/2022-66 (Ibirama), celebrado entre o Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul e a empresa RS MÉDICA LTDA, CNPJ nº 05.157.606/0001-59, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção com fornecimento de peças para os bens móveis (equipamentos, máquinas e mobiliário) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Santa Rosa do Sul.

FUNÇÃO	SERVIDOR	SIAPE
Gestor de Contrato	Daniela Ferreira Pereira	1159907
Gestor de Contrato Substituto	Davi de Vargas	1163955
Fiscal Técnico	Marcelo Santos Bitencourt	2408724
Fiscal Técnico Substituto	Antônio Guadanhim Simão	1127736

Art. 2º – Para efeito desta Portaria, considera-se:

I-Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º O gestor substituto atuará como gestor do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 5º – Na ausência de fiscal durante a execução contratual, as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e terá vigência até o vencimento do contrato.

(Assinado digitalmente em 13/04/2022 14:45)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000007/2022-31

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **84**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **13/04/2022** e o código de verificação: **cd7457d552**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 86/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 14 de abril de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o Art. 415º da Organização Didática dos Cursos do IFC,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a banca examinadora da Avaliação de Extraordinário Saber em AGB1622 Física do Solo, para o estudante João Luiz Moro de Aguiar do Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul, conforme segue:

Membro: Presidente

Fernando José Garbuio – Matrícula Siape: 1760873

Membro: Docente da Área Correlata

Naracelis Poletto – Matrícula Siape: 1758477

Membro: Integrante da Equipe Pedagógica

Cláudio Luiz Melo da Luz – Matrícula Siape 2090834

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 14/04/2022 16:39)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000005/2022-41

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **86**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **14/04/2022** e o código de verificação: **947caa8dbf**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 87/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 18 de abril de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2,

- Considerando a Portaria ME nº 14.817, de 20 de dezembro de 2021;
- Considerando o Art. 5º e Parágrafo único da Portaria nº 2173/2021 IFC, de 23 de dezembro de 2021;
- Considerando o Calendário Acadêmico 2022 do IFC – Campus Santa Rosa do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º – ESTABELECER o recesso das atividades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Santa Rosa do Sul*, na data de 22/04/2022, sexta-feira.

Art. 2º – Determinar que a compensação do horário disposto no Art. 1º seja realizada conforme a Portaria Normativa 017/2019, de 18/10/2019:

a) Se por horas trabalhadas presencialmente, mediante antecipação e/ou alargamento da jornada de trabalho, limitadas a 02 (duas) horas por dia, a qual não poderá exceder o último dia do mês subsequente;

b) Se por cursos de capacitação (presencial ou EAD):

I – os cursos poderão ser realizados antes ou depois do período de recesso, desde que o certificado seja apresentado até o último dia do mês que ocorreu o recesso, para registro no controle de frequência;

II – a participação em cursos de capacitação, presencial ou a distância, deverá ocorrer às expensas do servidor e em contraturno ao seu horário regular de trabalho, devendo o curso estar relacionado com o ambiente organizacional, conforme estabelece o Decreto nº 5.824/2006.

Art. 3º – Os servidores deverão compensar o cômputo de horas que somarão os períodos descritos no Art. 1º desta portaria de acordo com a sua carga horária de trabalho.

Art. 4º – As horas excedentes já registradas poderão ser usadas para a compensação do recesso.

Art. 5º – O controle da reposição das horas referente ao recesso será de responsabilidade das Chefias Imediatas.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 18/04/2022 10:50)
JORGE LUIS DE SOUZA MOTA
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/SRS (11.01.16.01)
Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000005/2022-41

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **87**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **18/04/2022** e o código de verificação: **d1b07c451a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 88/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 18 de abril de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, nomeado pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2188/2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor DAVI DE VARGAS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 1163955, para a Função Gratificada de Coordenador de Contratos Substituto, Código FG-02, do Instituto Federal Catarinense, Campus Santa Rosa do Sul.

Art. 2º – Determinar efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2022.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 18/04/2022 12:09)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000005/2022-41

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **88**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **18/04/2022** e o código de verificação: **5295ac18aa**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 89/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 18 de abril de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o servidor Moacir de Oliveira Dutra, ocupante do cargo de Pedagogo – Supervisão Educacional, Matrícula Siape nº1786853, para que responda como Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul, no período de 19/04/2022 a 20/04/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 18/04/2022 16:31)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000005/2022-41

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **89**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **18/04/2022** e o código de verificação: **87b3f00bc0**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 90/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 19 de abril de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2,

- Considerando a Portaria ME nº 3.413, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 19 de abril de 2022, que altera a Portaria nº 14.817, de 20 de dezembro de 2021, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR a Portaria nº 87/2022 - GAB/SRS, de 18 de abril de 2022, que estabelece o recesso das atividades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul, na data de 22/04/2022, sexta-feira e determina a compensação do horário.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 19/04/2022 14:49)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000005/2022-41

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **90**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/04/2022** e o código de verificação: **114659dd3b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 91/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 19 de abril de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29 /01/2020, pág. 25, seção 2,

RESOLVE:

Art. 1º – CANCELAR o período de férias da servidora Daiane Nagel Acordi, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1844014 , no período de 31/12/2021 a 17/01/2022. O cancelamento se faz necessário pois a mesma estava afastada, por questões médicas.

Art. 2º – Determinar que o usufruto seja no período de 03/11/2022 a 20/11/2022.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 19/04/2022 14:49)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000004/2022-05

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **91**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/04/2022** e o código de verificação: **8da7d97912**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 93/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 19 de abril de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2,

RESOLVE:

Art. 1º – CANCELAR o período de férias da servidora Daiane Nagel Acordi, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1844014 , no período de 18/01/2022 a 18/02/2022. O cancelamento se faz necessário pois a mesma estava afastada, por questões médicas.

Art. 2º – Determinar que o usufruto seja no período de 22/11/2022 a 23/12/2022.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 19/04/2022 15:26)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000004/2022-05

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **93**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/04/2022** e o código de verificação: **7853f78132**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 94/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 20 de abril de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta nos Processos nº 23354.001472/2022-99 e nº 23354.001546/2022-97,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para Fiscalização e Acompanhamento referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 78/2022, NUP 23354.001472/2022-99, referente a Contratação de Empresa para serviço de Colheita de Milho, e Processo de Dispensa de Licitação nº 83 /2022 NUP 23354.001546/2022-97 referente a contratação de serviço especializado de Abate de Animais Bovinos, Bubalinos e Suínos para o ano de 2022, conforme abaixo:

Membro: Fiscal Titular

Marcelo Turati Tramontin - Matrícula Siape: 1109219

Membro: Fiscal Suplente

Adilson Mauro Barriquelo - Matrícula Siape: 1204834

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 20/04/2022 10:33)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000007/2022-31

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **94**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/04/2022** e o código de verificação: **f16d3f663b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 95/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 20 de abril de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Atendimento Educacional Especializado (AEE) do IFC – Campus Santa Rosa do Sul, conforme segue:

Membros:

Luana Tillmann - Matrícula Siape: 2396230

Cintia Luzana da Rosa - Matrícula Siape: 2106292

Moacir Dutra de Oliveira - Matrícula Siape: 1786853

Mariluci Almeida da Silva - Matrícula Siape: 1798142

Art. 2º – Revogar a Portaria nº118 /2019 – GAB/SRS, de 12/04/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 25/04/2022 11:09)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000003/2022-52

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **95**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/04/2022** e o código de verificação: **a828536a86**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 96/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 20 de abril de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando a solicitação encaminhada pela Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação – CIS,

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a partir de 26/04/2022, o prazo do mandato da subcomissão da CIS – Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação, do Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul, designada pela Portaria nº 130/2019, de 26/04/2019, alterada pela Portaria nº 178/2020, de 27/02/2020, alterada pela Portaria nº 275/2021, de 05/10/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 25/04/2022 11:09)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000003/2022-52

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **96**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/04/2022** e o código de verificação: **62916aff08**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 97/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 26 de abril de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os Servidores para comporem o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas – NEABI, do Campus Santa Rosa do Sul, conforme segue:

Membro: Presidente

Gerson Luis da Luz – Matrícula Siape: 2346566

Membros:

José Wilson Cavalcante Lima – Matrícula Siape: 1106206

Talita Daniel Salvaro – Matrícula Siape Nº 2057435

Art. 2º – Prazo para conclusão dos trabalhos: Abril/2024.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 26/04/2022 11:26)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000003/2022-52



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 98/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 26 de abril de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os Servidores para comporem a Comissão de análise do Auxílio Financeiro para Aquisição de Tecnologias Assistivas, conforme segue:

Membro: Presidente

Cristiano Antônio Pochmann – Matrícula Siape: 1786657

Membros:

Moacir Dutra de Oliveira – Matrícula Siape: 1786853

Luana Tillmann - Matrícula Siape: 2396230

Art. 2º – Prazo para conclusão dos trabalhos: Abril/2024.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 26/04/2022 11:26)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000003/2022-52

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **98**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **26/04/2022** e o código de verificação: **f58d048b81**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 99/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 27 de abril de 2022.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, nomeado pela Portaria nº 89 de 29/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 03 /02/2020, pág. 41, seção 2,

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão responsável pela avaliação de casos de avaria de equipamentos durante o uso remoto, designada pela Portaria nº 54 /2022 – GAB/SRS, de 16/03/2022.

Art. 2º – Determinar efeitos retroativos a 14 de abril de 2022.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 27/04/2022 15:22)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000003/2022-52

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **99**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **27/04/2022** e o código de verificação: **7430a32dc0**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 100/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 27 de abril de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.001913/2022-52;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para comporem a **Comissão Eleitoral Local da CIS para o mandato de 2022/2025**, conforme segue:

Membro: Presidente

Davi De Vargas – Matrícula Siape: 1163955

Membro: Secretário

Israel Vasconcelos Cardoso – Matrícula Siape: 2138009

Art. 2º – Prazo para conclusão dos trabalhos: 60 dias.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 27/04/2022 17:33)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.001913/2022-52



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 101/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 29 de abril de 2022.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, nomeado pela Portaria nº 89 de 29/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 03 /02/2020, pág. 41, seção 2,

RESOLVE:

Art. 1º – ALTERAR a Portaria nº 97/2022 – GAB/SRS, de 26/04/2022, que trata da composição do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas – NEABI, do Campus Santa Rosa do Sul, conforme segue:

Incluir: Membros

Jessica Schmidt Bellini – Matrícula: 1759208

Emmanuel De Bem – Matrícula Siape: 1222064

Rosemery Peruzzo Morel Minussi – Matrícula Siape: 2109258

Carlos Eduardo Rovaron – Matrícula Siape: 3273962

Art. 2º – Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 29/04/2022 14:49)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000003/2022-52

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **101**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **29/04/2022** e o código de verificação: **c55ac6db0a**

EDITAIS/RETIFICAÇÕES/HOMOLOGAÇÕES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

RESULTADO Nº 9/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 05 de abril de 2022.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Em atenção ao disposto no Edital nº 5/2022 – GAB/SRS, que deflagrou o processo eleitoral complementar para o Conselho do Campus Santa Rosa do Sul (CONCAMPUS), a comissão eleitoral torna público o resultado final do processo eleitoral, conforme o Art. 17º do referido edital.

VAGAS	CANDIDATOS	CARGO
Sociedade Civil 02 titulares 02 suplentes	Andreia Simone Ramos Soterio – APAE Santa Rosa do Sul	Titular
	Andréa Corrêa Faedrich – APAE Sombrio	Titular
	Andréia Teixeira – AADIPED Sombrio	Suplente
Egressos 01 titular 01 suplente	Ian Borges Santana	Titular
	Analine Damiani Daros	Suplente
Pais de Alunos 01 titular 01 suplente	Assis Mendes	Titular
	Lucilene Alexandre Pereira	Suplente

(Assinado digitalmente em 05/04/2022 11:05)
DEIVI DE OLIVEIRA SCARPARI
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
DEPE/SRS (11.01.16.01.03)
Matrícula: 2373144

(Assinado digitalmente em 05/04/2022 11:02)
ISRAEL VASCONSELOS CARDOSO
CHEFE DE GABINETE - TITULAR
GAB/SRS (11.01.16.01.01)
Matrícula: 2138009

(Assinado digitalmente em 05/04/2022 12:35)

JOSE CLAUDIO RAMOS RODRIGUES

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

DEPE/SRS (11.01.16.01.03)

Matricula: 2220110

Processo Associado: 23354.000008/2022-85

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **9**, ano: **2022**, tipo: **RESULTADO**, data de emissão: **05/04/2022** e o código de verificação: **1d12ddf539**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS Nº 30/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 04 de abril de 2022.

APRESENTAÇÃO DE RECURSOS QUANTO AOS RESULTADOS PARCIAIS

O Presidente da Comissão Eleitoral responsável por conduzir a eleição complementar do Conselho do Campus Santa Rosa do Sul (CONCAMPUS), no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 338/2021 - GAB/SRS, de 17/12/2021, prorrogada pela Portaria nº 65/2022, de 31/03/2022, TORNA PÚBLICO que **NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS** quanto aos resultados parciais, conforme o Edital Nº 5/2022 - GAB/SRS de 15/03/2022, referente ao processo de escolha dos Representantes TITULARES E SUPLENTEs nos segmentos Sociedade Civil, Egressos e Pais de Alunos, das vagas, os quais irão compor o Conselho do Campus Santa Rosa do Sul/CONCAMPUS, para o cumprimento do mandato 2022/2024.

(Assinado digitalmente em 04/04/2022 10:02)

DEIVI DE OLIVEIRA SCARPARI
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
DEPE/SRS (11.01.16.01.03)
Matrícula: 2373144

Processo Associado: 23354.000008/2022-85

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 30, ano: 2022, tipo: INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, data de emissão: 04/04/2022 e o código de verificação: 127a78277b



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

RESULTADO Nº 8/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 01 de abril de 2022.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PARCIAIS

Em atenção ao disposto no Edital nº 5/2022 – GAB/SRS, que deflagrou o processo eleitoral complementar para o Conselho do Campus Santa Rosa do Sul (CONCAMPUS), a comissão eleitoral torna público o resultado parcial do processo eleitoral, conforme o Art. 13º do referido edital.

VAGAS	CANDIDATOS	CARGO
Sociedade Civil 02 titulares 02 suplentes	Andreia Simone Ramos Soterio – APAE Santa Rosa do Sul	Titular
	Andréa Corrêa Faedrich – APAE Sombrio	Titular
	Andréia Teixeira – AADIPED Sombrio	Suplente
Egressos 01 titular 01 suplente	Ian Borges Santana	Titular
	Analine Damiani Daros	Suplente
Pais de Alunos 01 titular 01 suplente	Assis Mendes	Titular
	Lucilene Alexandre Pereira	Suplente

(Assinado digitalmente em 04/04/2022 10:02)
DEIVI DE OLIVEIRA SCARPARI
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
DEPE/SRS (11.01.16.01.03)
Matrícula: 2373144

(Assinado digitalmente em 01/04/2022 15:12)
ISRAEL VASCONSELOS CARDOSO
CHEFE DE GABINETE - TITULAR
GAB/SRS (11.01.16.01.01)
Matrícula: 2138009

(Assinado digitalmente em 01/04/2022 15:24)

JOSE CLAUDIO RAMOS RODRIGUES

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

DEPE/SRS (11.01.16.01.03)

Matrícula: 2220110

Processo Associado: 23354.000008/2022-85

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **8**, ano: **2022**, tipo: **RESULTADO**, data de emissão: **01/04/2022** e o código de verificação: **2698c4c45f**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

EDITAL Nº 7/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 19 de abril de 2022.

Seleciona monitor para vaga ofertada em “Zootecnia II”, Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul.

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense *Campus* Santa Rosa do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a RESOLUÇÃO Nº 014 – CONSUPER/2019, de 26/03/2019, torna públicos, pelo presente Edital, os procedimentos para a seleção de monitores na disciplina de “Zootecnia II” do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, para o primeiro semestre de 2022.

1 DAS NORMAS GERAIS

1.1 Para os fins de disposto neste Edital considera-se:

1.1.1 monitor: aluno regularmente matriculado em um dos cursos do IFC (cursos técnicos integrados, concomitantes e subsequentes), cursos superiores (licenciaturas, bacharelados e tecnologias) e cursos de pós-graduação (lato sensu e stricto sensu), com disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas, no caso de bolsista não acumular bolsa ou atividade remunerada decorrente de vínculos estatutários públicos (exceto no caso de auxílio de caráter assistencial), não se encontrar respondendo a processo disciplinar discente, ser aprovado em seleção conforme critérios estabelecidos em edital e entregar termo de compromisso assinado.

1.1.2 monitoria: instrumento para melhoria do ensino nos cursos técnicos e de graduação com a finalidade de fortalecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos, assim como promover a cooperação mútua entre discentes, técnico-administrativos com formação na área da monitoria e docentes e permitir ao estudante a experiência com as atividades técnico-didáticas.

1.2 As atividades de monitoria são de formação, sendo classificadas em duas categorias:

1.2.1 monitoria remunerada por bolsa;

1.2.2 monitoria não remunerada ou voluntária.

1.3 A monitoria não gera qualquer vínculo empregatício, previdenciário ou estatutário.

1.4 As atividades de monitoria não podem ser uma estratégia para compensar carências funcionais.

2 DA REMUNERAÇÃO

2.1 Todas as vagas disponíveis neste Edital serão da categoria “monitoria não remunerada ou voluntária”.

2.2 Os selecionados deste Edital não serão contemplados com bolsas de monitoria.

3 DOS OBJETIVOS

3.1 Os objetivos do Programa de Monitoria do IFC são:

3.1.1 despertar no estudante o interesse pelo ensino e oportunizar a sua participação em situações extracurriculares que o conduzam à formação científica, técnica, cidadã e humanitária;

- 3.1.2** estimular a participação e inserção de alunos no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica do IFC;
- 3.1.3** auxiliar na execução de programas e atividades para melhoria do processo de ensino e de aprendizagem;
- 3.1.4** apoiar o corpo docente no desenvolvimento de práticas pedagógicas e na produção de material didático;
- 3.1.5** prestar apoio aos estudantes que apresentem dificuldades de aprendizagem em disciplinas /componentes curriculares e/ou conteúdo, com a finalidade de superar problemas de repetência escolar, evasão, falta de motivação e deficiência de conhecimentos;
- 3.1.6** oportunizar a participação formal de estudantes em eventos de ensino promovidos pela Instituição;
- 3.1.7** proporcionar o contato dos estudantes com as atividades de planejamento e desenvolvimento do ensino, contribuindo com a sua formação acadêmica;
- 3.1.8** criar condições para inserção e iniciação da prática da docência, através de atividades de natureza pedagógica, desenvolvendo habilidades e competências próprias desta atividade.

4 DA VIGÊNCIA E DAS VAGAS

- 4.1** O período de vigência da monitoria terá duração mínima de 1 (um) semestre letivo, podendo ser renovada, totalizando, no máximo, 2 (dois) anos.
- 4.2** O número de vagas de monitorias está disposto no Quadro 1.

Quadro 1: número de vagas de monitorias não remuneradas ou voluntárias

Curso de Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio			
Disciplina / Componente Curricular	Professor orientador	Vaga	Hora semanal
Zootecnia II	Franciele de Oliveira, Liliane Cerdótes e Rafael Viegas Campos	8	8h

5 PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 PERÍODO DE INSCRIÇÃO

5.1.1 das 17h do dia 19/04/2022 às 23h59 do dia 26/04/2022.

5.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.2.1 Histórico escolar;

5.2.2 Negativa do SISAÉ (sisae.srs@ifc.edu.br)

5.3 PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS

5.3.1 Encaminhar os documentos necessários (imagem ou versão eletrônica) aos endereços eletrônicos dos professores Rafael Viegas Campos (rafael.campos@ifc.edu.br) e Franciele de Oliveira (franciele.oliveira@ifc.edu.br). O horário de envio do e-mail deve respeitar o período de inscrições apresentado acima.

6 DOS REQUISITOS DO ALUNO BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO CANDIDATO PARA A PARTICIPAÇÃO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

6.1 Para participar do Programa de Monitoria, renumerada ou voluntária, o estudante deverá apresentar os seguintes requisitos básicos:

- 6.1.1** ser aluno regularmente matriculado no Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio;
- 6.1.2** ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas;
- 6.1.3** não acumular qualquer modalidade de bolsa ou atividades remuneradas decorrente de vínculos estatutários públicos (exceto no caso de auxílio de caráter assistencial), no caso de monitor bolsista;
- 6.1.4** não estar respondendo processo disciplinar;
- 6.1.5** ser aprovado na seleção para monitoria, conforme critérios estabelecidos em edital;
- 6.1.6** entregar o Termo de Compromisso assinado antes do início das atividades.

7 DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE MONITOR

7.1 São competências do monitor:

7.1.1 auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a:

- a) prestar assistência aos estudantes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
- b) contribuir na preparação de atividades teóricas e/ou práticas;

7.1.2 participar no apoio ao desenvolvimento de atividades de ensino, como: semana de curso, exposição tecnológica, feiras de profissões, projetos de ensino, seminários e outros eventos;

7.1.3 cumprir as horas semanais de trabalho conforme previsto no Edital e de acordo com o calendário pré-determinado pelo professor responsável;

7.1.4 elaborar o relatório das atividades desenvolvidas semanalmente;

7.1.5 o estudante poderá desenvolver grupos de estudo da disciplina, componente curricular ou áreas do conhecimento da monitoria.

8 DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

8.1 elaborar, em conjunto com o estudante/acadêmico, plano de trabalho a ser desenvolvido pelo estudante-monitor;

8.2 colaborar com o setor responsável na elaboração do edital, bem como na seleção dos estudantes candidatos;

8.3 capacitar e auxiliar o monitor no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;

8.4 orientar o monitor na execução das suas atividades;

8.5 acompanhar e avaliar as atividades de monitoria;

8.6 acompanhar e avaliar o estudante-monitor, preencher o relatório conclusivo no final do ano letivo /semestre e opinar sobre a renovação ou cancelamento da bolsa monitoria;

8.7 analisar, semanalmente, as atividades desenvolvidas pelos estudante-monitor em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

8.8 tornar público o horário de atividades do monitor.

9 DAS RESTRIÇÕES

9.1 São vedadas ao estudante-monitor as seguintes atividades:

9.1.1 o exercício de atividades técnico-administrativas;

9.1.2 a regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina ou componente curricular;

9.1.3 o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;

9.1.4 a correção de provas ou outros trabalhos de avaliação;

9.1.5 a resolução/correção de listas de exercícios ou outros trabalhos, limitando sua atividade na orientação e auxílio aos estudantes;

9.1.6 acumular ao todo mais do que 40 (quarenta) horas semanais em atividade envolvendo a monitoria e outras atividades, como: atividades relacionadas ao ensino, pesquisa, extensão, PET, PIBID, entre outras.

10 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

10.1 O processo de seleção dos candidatos será conduzido pelos professores-orientadores da vaga para a monitoria ofertada.

10.2 A seleção dos monitores será realizada através de entrevista, com pontuação de 0 a 10, prevista para ocorrer no dia 28/04/2022 (quinta-feira) das 14h às 17h, na sala de reuniões no prédio da Engenharia Agrônoma do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul seguindo-se a ordem de inscritos. Se o candidato chamado não estiver presente, o próximo da lista será automaticamente chamado.

10.3 Utilizar-se-ão os seguintes critérios para a seleção dos monitores:

10.3.1 nota de aprovação na disciplina ou em disciplina da área com peso de 60%;

10.3.2 nota em entrevista com peso 40%.

10.4 Os professores-orientadores proponentes das vagas de monitoria ofertada encaminharão o resultado da seleção com o nome, número de matrícula e informação sobre a turma do aluno selecionado à Direção do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão até o dia 26/04/2022.

10.5 Em caso de empate, será escolhido o candidato de maior idade.

10.6 Somente poderão candidatar-se a uma vaga no Programa de Monitoria os estudantes matriculados que:

10.6.1 comprovem haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da monitoria;

10.6.2 não tenham desistido de atividade de monitoria anteriormente, salvo em casos específicos, justificados e aprovados pelo Comitê de Ensino;

10.6.3 não estejam respondendo a processos disciplinares discentes;

10.6.4 não estejam recebendo outro tipo de bolsa pelo IFC ou outra Instituição, em caso de monitoria com percepção de bolsa, exceto auxílio de caráter assistencial.

11 DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 A Direção do Departamento de Desenvolvimento Educacional do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul encaminhará os resultados para a Direção-Geral do *Campus*, que homologará e publicará os resultados finais do processo de seleção.

11.2 A homologação dos resultados será divulgada após o dia 26/04/2022, na página eletrônica do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul: <http://santarosa.ifc.edu.br/>.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A monitoria terá a duração mínima de 1 (um) semestre letivo, podendo ser renovada, totalizando, no máximo, 2 (dois) anos.

12.2 As atividades de monitoria obedecerão ao plano de trabalho elaborado pelo orientador, em conjunto com o estudante.

12.3 O registro da carga horária semanal deverá ser feito em ficha de frequência, e acompanhada pelo orientador.

12.4 A formalização da monitoria ocorrerá por meio de Termo de Compromisso entre a instituição e o estudante.

12.5 Ao término das atividades, o estudante receberá um certificado, comprovando sua atuação no programa de monitoria.

12.6 A coordenação, acompanhamento, avaliação e fiscalização da monitoria serão realizados pelo Comitê de Ensino.

12.7 Os relatórios finais das atividades de monitoria deverão ser entregues à Coordenação do Curso, que fará o arquivamento da documentação e submeterá a avaliação ao Comitê de Ensino.

12.8 Dentro do *Campus*, as vagas de monitoria poderão ser preenchidas por acadêmicos de outros cursos, desde que para o atendimento de disciplinas daquele curso.

12.9 Seguir-se-á exatamente o que está estabelecido neste Edital e na RESOLUÇÃO Nº 14 – CONSUPER/2019, de 26/03/2019.

12.10 Os casos omissos serão analisados pelo Comitê de Ensino.

(Assinado digitalmente em 19/04/2022 14:49)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000008/2022-85



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

EDITAL Nº 8/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 27 de abril de 2022.

Seleciona monitores para vagas ofertadas em "Topografia", Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul.

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense *Campus* Santa Rosa do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a RESOLUÇÃO Nº 14 – CONSUPER/2019, de 26/03/2019, torna públicos, pelo presente Edital, os procedimentos para a seleção de monitores na disciplina de "Topografia" do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, para o primeiro semestre de 2022.

1 DAS NORMAS GERAIS

1.1 Para os fins de disposto neste Edital considera-se:

1.1.1 monitor: aluno regularmente matriculado em um dos cursos do IFC (cursos técnicos integrados, concomitantes e subsequentes), cursos superiores (licenciaturas, bacharelados e tecnologias) e cursos de pós-graduação (lato sensu e stricto sensu), com disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas, no caso de bolsista não acumular bolsa ou atividade remunerada decorrente de vínculos estatutários públicos (exceto no caso de auxílio de caráter assistencial), não se encontrar respondendo a processo disciplinar discente, ser aprovado em seleção conforme critérios estabelecidos em edital e entregar termo de compromisso assinado.

1.1.2 monitoria: instrumento para melhoria do ensino nos cursos técnicos e de graduação com a finalidade de fortalecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos, assim como promover a cooperação mútua entre discentes, técnico-administrativos com formação na área da monitoria e docentes e permitir ao estudante a experiência com as atividades técnico-didáticas.

1.2 As atividades de monitoria são de formação, sendo classificadas em duas categorias:

1.2.1 monitoria renumerada por bolsa;

1.2.2 monitoria não renumerada ou voluntária.

1.3 A monitoria não gera qualquer vínculo empregatício, previdenciário ou estatutário.

1.4 As atividades de monitoria não podem ser uma estratégia para compensar carências funcionais.

2 DA REMUNERAÇÃO

2.1 Todas as vagas disponíveis neste Edital serão da categoria "monitoria não remunerada ou voluntária".

2.2 Os selecionados deste Edital não serão contemplados com bolsas de monitoria.

3 DOS OBJETIVOS

3.1 Os objetivos do Programa de Monitoria do IFC são:

3.1.1 despertar no estudante o interesse pelo ensino e oportunizar a sua participação em situações extracurriculares que o conduzam à formação científica, técnica, cidadã e humanitária;

3.1.2 estimular a participação e inserção de alunos no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica do IFC;

3.1.3 auxiliar na execução de programas e atividades para melhoria do processo de ensino e de aprendizagem;

3.1.4 apoiar o corpo docente no desenvolvimento de práticas pedagógicas e na produção de material didático;

3.1.5 prestar apoio aos estudantes que apresentem dificuldades de aprendizagem em disciplinas/componentes curriculares e/ou conteúdo, com a finalidade de superar problemas de repetência escolar, evasão, falta de motivação e deficiência de conhecimentos;

3.1.6 oportunizar a participação formal de estudantes em eventos de ensino promovidos pela Instituição;

3.1.7 proporcionar o contato dos estudantes com as atividades de planejamento e desenvolvimento do ensino, contribuindo com a sua formação acadêmica;

3.1.8 criar condições para inserção e iniciação da prática da docência, através de atividades de natureza pedagógica, desenvolvendo habilidades e competências próprias desta atividade.

4 DA VIGÊNCIA E DAS VAGAS

4.1 O período de vigência da monitoria é de 03 meses: maio a julho de 2022.

4.2 O número de vagas de monitorias está disposto no Quadro 1.

Quadro 1: número de vagas de monitorias não remuneradas ou voluntárias

Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio e Curso de Engenharia Agrônômica			
Disciplina / Componente Curricular	Professor orientador	Vaga	Hora semanal
Topografia	Geraldo José Rodrigues	02	08 h

5 PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 PERÍODO DE INSCRIÇÃO

5.1.1 das 8 h do dia 28/04/2022 às 17 h do dia 02/05/2022.

5.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.2.1 Histórico escolar;

5.2.2 Negativa do SISAE (sisae.srs@ifc.edu.br)

5.3 PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS

5.3.1 Encaminhar os documentos necessários aos endereços eletrônicos do docente geraldo.rodrigues@ifc.edu.br.

5.3.2 O horário de envio do e-mail deve respeitar o período de inscrições apresentado acima.

6 DOS REQUISITOS DO ALUNO BOLSISTA OU VOLUNTARIO CANDIDATO PARA A PARTICIPAÇÃO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

6.1 Para participar do Programa de Monitoria, remunerada ou voluntária, o estudante deverá apresentar os seguintes requisitos básicos:

6.1.1 ser aluno regularmente matriculado no Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio;

6.1.2 ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas;

6.1.3 não acumular qualquer modalidade de bolsa ou atividades remuneradas decorrente de vínculos estatutários públicos (exceto no caso de auxílio de caráter assistencial), no caso de monitor bolsista;

6.1.4 não estar respondendo processo disciplinar;

6.1.5 ser aprovado na seleção para monitoria, conforme critérios estabelecidos em edital;

6.1.6 entregar o Termo de Compromisso assinado antes do início das atividades.

7 DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE MONITOR

7.1 São competências do monitor:

7.1.1 auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a:

a) prestar assistência aos estudantes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;

b) contribuir na preparação de atividades teóricas e/ou práticas;

7.1.2 participar no apoio ao desenvolvimento de atividades de ensino, como: semana de curso, exposição tecnológica, feiras de profissões, projetos de ensino, seminários e outros eventos;

7.1.3 cumprir as horas semanais de trabalho conforme previsto no Edital e de acordo com o calendário pré-determinado pelo professor responsável;

7.1.4 elaborar o relatório das atividades desenvolvidas semanalmente;

7.1.5 o estudante poderá desenvolver grupos de estudo da disciplina, componente curricular ou áreas do conhecimento da monitoria.

8 Das ATRIBUIÇÕES do Professor Orientador

8.1 Elaborar, em conjunto com o estudante/acadêmico, plano de trabalho a ser desenvolvido pelo estudante-monitor;

8.2 colaborar com o setor responsável na elaboração do edital, bem como na seleção dos estudantes candidatos;

8.3 capacitar e auxiliar o monitor no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;

8.4 orientar o monitor na execução das suas atividades;

8.5 acompanhar e avaliar as atividades de monitoria;

8.6 acompanhar e avaliar o estudante-monitor, preencher o relatório conclusivo no final do ano letivo/semestre e opinar sobre a renovação ou cancelamento da bolsa monitoria;

8.7 analisar, semanalmente, as atividades desenvolvidas pelo estudante-monitor em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

8.8 tornar público o horário de atividades do monitor.

9 das RESTRIÇÕES

9.1 São vedadas ao estudante-monitor as seguintes atividades:

9.1.1 o exercício de atividades técnico-administrativas;

9.1.2 a regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina ou componente curricular;

9.1.3 o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;

9.1.4 a correção de provas ou outros trabalhos de avaliação;

9.1.5 a resolução/correção de listas de exercícios ou outros trabalhos, limitando sua atividade na orientação e auxílio aos estudantes;

9.1.6 acumular ao todo mais do que 40 (quarenta) horas semanais em atividade envolvendo a monitoria e outras atividades, como: atividades relacionadas ao ensino, pesquisa, extensão, PET, PIBID, entre outras.

10 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

10.1 O processo de seleção dos candidatos será conduzido pelo professor-orientador da vaga para a monitoria ofertada.

10.2 A seleção dos monitores será realizada através de entrevista, na pontuação de 0 a 10, no dia 03/05/2022, das 13 h 30 min às 17 h, na sala 06 do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul.

10.3 O professor-orientador proponente da vaga de monitoria ofertada encaminhará o resultado da seleção com o nome, número de matrícula e informação sobre a turma dos alunos selecionados, em ordem de classificação crescente, à Direção do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão até o dia 04/05/2022.

10.4 Em caso de empate, será escolhido o candidato de maior idade.

10.5 Somente poderão candidatar-se a uma vaga no Programa de Monitoria os estudantes matriculados que:

10.5.1 comprovem haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da monitoria;

10.5.2 não tenham desistido de atividade de monitoria anteriormente, salvo em casos específicos, justificados e aprovados pelo Comitê de Ensino;

10.5.3 não estejam respondendo a processos disciplinares discentes;

10.5.4 não estejam recebendo outro tipo de bolsa pelo IFC ou outra Instituição, em caso de monitoria com percepção de bolsa, exceto auxílio de caráter assistencial.

11 Da Homologação dos Resultados

11.1 A Direção do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul encaminhará os resultados para a Direção-Geral do *Campus*, que homologará e publicará os resultados finais do processo de seleção.

11.2 A homologação dos resultados será divulgada após o dia 04/05/2022, na página eletrônica do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul: <http://santarosa.ifc.edu.br/>.

12 Das Disposições Gerais

12.1 A monitoria terá a duração mínima de 1 (um) semestre letivo, podendo ser renovada, totalizando, no máximo, 2 (dois) anos.

12.2 As atividades de monitoria obedecerão ao plano de trabalho elaborado pelo orientador, em conjunto com o estudante.

12.3 O registro da carga horária semanal deverá ser feito em ficha de frequência e acompanhada pelo orientador.

12.4 A formalização da monitoria ocorrerá por meio de Termo de Compromisso entre a instituição e o estudante.

12.5 Ao término das atividades, o estudante receberá um certificado, comprovando sua atuação no programa de monitoria.

12.6 A coordenação, acompanhamento, avaliação e fiscalização da monitoria serão realizados pelo Comitê de Ensino.

12.7 Os relatórios finais das atividades de monitoria deverão ser entregues à Coordenação do Curso, que fará o arquivamento da documentação e submeterá a avaliação ao Comitê de Ensino.

12.8 Dentro do *Campus*, as vagas de monitoria poderão ser preenchidas por acadêmicos de outros cursos, desde que para o atendimento de disciplinas daquele curso.

12.9 Seguir-se-á exatamente o que está estabelecido neste Edital e na RESOLUÇÃO Nº 14 – CONSUPER/2019, de 26 /03/2019.

12.10 Os casos omissos serão analisados pelo Comitê de Ensino.

ANEXO I - REQUERIMENTO - PLANO DE MONITORIA (AQUI JÁ DEVE INSERIR A VERSÃO ENCAMINHADA AO COMITÊ DE ENSINO = SOLICITAR AO PROFESSOR ORIENTADOR)

REQUERIMENTO - PLANO DE MONITORIA – ANEXO I

--	--

Campus: Santa Rosa do Sul	Curso: Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio
Disciplina, componente ou área:	Topografia
Professor responsável pela monitoria:	Geraldo José Rodrigues

Justificativa da monitoria:

A formação de nível médio associada a um curso técnico promove inúmeras responsabilidades aos estudantes, que ainda são muito jovens e se sentem pressionados para que atendam e compreendam situações problema da vida profissional. Desta forma, dificuldades surgem no processo de ensino-aprendizagem, muito em razão do volume de atividades a serem desempenhadas devido às particularidades do curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio. Associado a isso, dificuldades de aprendizagem (em qualquer nível de ensino) são comuns, junto à falta de conhecimentos prévios necessários para a apropriação de novos conceitos, assim como transtornos de aprendizagem, fatores que podem impactar no tempo necessário ou até mesmo impossibilitar a aprendizagem, causando repetência escolar, evasão e falta de motivação. Nesse sentido, ações que possam contribuir para amenizar tais problemas são fundamentais e a monitoria pode contribuir para que os estudantes possam superar as diversidades encontradas desde o início do ensino médio. Para o estudante monitor é um importante momento de ensino-aprendizagem, pois as diferentes formas de vivenciar os conteúdos proporcionarão variadas formas de solucionar problemas, favorecendo a construção do conhecimento e o interesse por esta área das exatas, que proporciona muitas oportunidades profissionais aos egressos de cursos Técnicos em Agropecuária. Sugere-se, por meio deste requerimento, a seleção de 02 (dois) estudantes (nível médio e/ou superior) para monitoria da disciplina de Topografia nas turmas de segundo anos do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio. A quantidade de monitores é em equivalência ao número de turmas às quais estão sob minha responsabilidade para o referido ano e curso. Visando valorizar e atingir a pluralidade dos estudantes e, até mesmo considerando que muitos estudantes do curso superior em Engenharia Agrônômica do IFC Santa Rosa do Sul são egressos do curso Técnico em Agropecuária desta instituição, é possível que os mesmos participem do processo seletivo e tornem-se monitores da disciplina, caso sejam aprovados na seleção, desta forma, trazendo suas experiências e contribuindo na verticalidade do ensino praticado neste Campus.

Descrição das atividades a serem desenvolvidas pelo monitor:

- Prestar assistência aos estudantes para a resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas (atividade que compreende carga horária maior ou igual a 50% da carga horária disponibilizada para a prática de monitoria);
- Contribuir na preparação de atividades práticas e/ou teóricas;
- Elaborar o relatório das atividades desenvolvidas semanalmente.

Cronograma das atividades:

Data:

09/05/2022 –
17:00 às 19:00

09/05/2022 –
17:00 às 19:00

Aprovação da Coordenação do Curso	() Aprovado	() Reprovado
<p>Em caso de reprovação do plano, justificar:</p>		

_____, _____ de _____ de _____.

<p>_____</p>
<p>Assinatura da Coordenação do Curso</p>

Parecer do Comitê de Ensino:	() Favorável	() Desfavorável
<p>Justificativa:</p>		
<p>Assinatura dos membros da Comissão:</p>		

_____, _____ de _____ de _____.

--	--

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Monitor	Professor responsável pela monitoria

ANEXO III - RELATÓRIO DE ATIVIDADES FINAL

<i>Campus:</i>	Curso:
Disciplina:	Período da monitoria:
Professor responsável pela monitoria:	
Monitor:	

Relatório das atividades desenvolvidas
Observações (se necessário)

--

Assinatura do Monitor	Professor responsável pela monitoria

Avaliação e Parecer do docente orientador sobre o relatório das atividades desenvolvidas

--

Docente responsável pela monitoria	Data: ___/___/____.

Avaliação e Parecer do Comitê de Ensino sobre o relatório das atividades desenvolvidas

Comissão de Monitoria	Data: ___/___/____.

ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, aluno(a) regularmente matriculado no Curso _____, matrícula nº _____, firmo perante o Instituto Federal Catarinense, situado na Rua das Missões nº 100, Ponta Aguda, Blumenau/SC, inscrita no CGC/MF 10.635.424/0001-86, o presente Termo de Compromisso de Discente Monitor.

Declaro, para os devidos fins, que tenho ciência das obrigações do monitor e dos critérios para participar do programa de monitoria e que possuo disponibilidade de até 20 horas semanais para o desenvolvimento das atividades de monitoria nos períodos determinados pelo docente orientador. Declaro, também, estar apto a iniciar as atividades relativas ao programa assim que o docente orientador determinar e que não sou beneficiado com bolsa de qualquer natureza.

Este Termo reger-se-á pela observância do aluno signatário ao cumprimento das exigências da Resolução nº _____ CONSUPER/_____, de _____ de _____ de _____.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Monitor

ANEXO V - DECLARAÇÃO

Declaro que o Professor _____ atuou como Docente Orientador do Programa de Monitoria da disciplina _____, no semestre letivo _____/_____, com o Discente Orientando _____.

_____ de _____ de _____.

Assinatura do Presidente do Comitê de Ensino.

ANEXO VI - PLANO DE TRABALHO

<i>Campus:</i>	Curso:
Disciplina, componente ou área:	
Professor responsável pela monitoria:	
Monitor:	

Atribuições do monitor:

Descrição das atividades a serem desenvolvidas pelo monitor:

--

Cronograma das atividades:	
Data:	Atividade:

_____ de _____ de _____.

Ass. do monitor	Ass. do prof. responsável pela monitoria

ANEXO VII - FICHA DE FREQUÊNCIA

--	--

--	--	--

_____, _____ de _____ de _____.

Ass. do monitor	Ass. do prof. responsável pela monitoria

(Assinado digitalmente em 27/04/2022 15:22)
JORGE LUIS DE SOUZA MOTA
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/SRS (11.01.16.01)
Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000008/2022-85

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **8**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **27/04/2022** e o código de verificação: **1e5d86ebe2**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

EDITAL Nº 9/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 29 de abril de 2022.

Seleciona monitores para vagas ofertadas na disciplina de Biologia I, Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul.

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense *Campus* Santa Rosa do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a RESOLUÇÃO Nº 14 – CONSUPER/2019, de 26/03/2019, torna públicos, pelo presente Edital, os procedimentos para a seleção de monitores na disciplina de Biologia I do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, para o primeiro semestre de 2022.

1 DAS NORMAS GERAIS

1.1 Para os fins de disposto neste Edital considera-se:

1.1.1 monitor: aluno regularmente matriculado em um dos cursos do IFC (cursos técnicos integrados, concomitantes e subsequentes), cursos superiores (licenciaturas, bacharelados e tecnologias) e cursos de pós-graduação (lato sensu e stricto sensu), com disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas, no caso de bolsista não acumular bolsa ou atividade remunerada decorrente de vínculos estatutários públicos (exceto no caso de auxílio de caráter assistencial), não se encontrar respondendo a processo disciplinar discente, ser aprovado em seleção conforme critérios estabelecidos em edital e entregar termo de compromisso assinado.

1.1.2 monitoria: instrumento para melhoria do ensino nos cursos técnicos e de graduação com a finalidade de fortalecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos, assim como promover a cooperação mútua entre discentes, técnico-administrativos com formação na área da monitoria e docentes e permitir ao estudante a experiência com as atividades técnico-didáticas.

1.2 As atividades de monitoria são de formação, sendo classificadas em duas categorias:

1.2.1 monitoria remunerada por bolsa;

1.2.2 monitoria não remunerada ou voluntária.

1.3 A monitoria não gera qualquer vínculo empregatício, previdenciário ou estatutário.

1.4 As atividades de monitoria não podem ser uma estratégia para compensar carências funcionais.

2 DA REMUNERAÇÃO

2.1 Todas as vagas disponíveis neste Edital serão da categoria “monitoria não remunerada ou voluntária”.

2.2 Os selecionados deste Edital não serão contemplados com bolsas de monitoria.

3 DOS OBJETIVOS

3.1 Os objetivos do Programa de Monitoria do IFC são:

3.1.1 despertar no estudante o interesse pelo ensino e oportunizar a sua participação em situações extracurriculares que o conduzam à formação científica, técnica, cidadã e humanitária;

3.1.2 estimular a participação e inserção de alunos no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica do IFC;

- 3.1.3** auxiliar na execução de programas e atividades para melhoria do processo de ensino e de aprendizagem;
- 3.1.4** apoiar o corpo docente no desenvolvimento de práticas pedagógicas e na produção de material didático;
- 3.1.5** prestar apoio aos estudantes que apresentem dificuldades de aprendizagem em disciplinas/componentes curriculares e/ou conteúdo, com a finalidade de superar problemas de repetência escolar, evasão, falta de motivação e deficiência de conhecimentos;
- 3.1.6** oportunizar a participação formal de estudantes em eventos de ensino promovidos pela Instituição;
- 3.1.7** proporcionar o contato dos estudantes com as atividades de planejamento e desenvolvimento do ensino, contribuindo com a sua formação acadêmica;
- 3.1.8** criar condições para inserção e iniciação da prática da docência, através de atividades de natureza pedagógica, desenvolvendo habilidades e competências próprias desta atividade.

4 DA VIGÊNCIA E DAS VAGAS

4.1 O período de vigência da monitoria é de um semestre letivo, podendo ser prorrogado por até dois anos.

4.2 O número de vagas de monitorias está disposto no Quadro 1.

Quadro 1: número de vagas de monitorias não remuneradas ou voluntárias

Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio			
Disciplina / Componente Curricular	Professor orientador	Vagas	Horas semanais
Biologia I	Patricia Castellen	3	8h

5 PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 PERÍODO DE INSCRIÇÃO

5.1.1 Não haverá inscrição prévia, os candidatos interessados deverão comparecer diretamente à entrevista, conforme item 10.2.

5.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.2.1 No momento da entrevista, conforme item 10.2, o candidato deverá apresentar a negativa do SISAЕ que pode ser obtido via e-mail sisae.srs@ifc.edu.br.

6 DOS REQUISITOS DO ALUNO BOLSISTA OU VOLUNTARIO CANDIDATO PARA A PARTICIPAÇÃO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

6.1 Para participar do Programa de Monitoria, remunerada ou voluntária, o estudante deverá apresentar os seguintes requisitos básicos:

- 6.1.1** ser aluno regularmente matriculado no Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio;
- 6.1.2** ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas;
- 6.1.3** não acumular qualquer modalidade de bolsa ou atividades remuneradas decorrente de vínculos estatutários públicos (exceto no caso de auxílio de caráter assistencial), no caso de monitor bolsista;
- 6.1.4** não estar respondendo processo disciplinar;
- 6.1.5** ser aprovado na seleção para monitoria, conforme critérios estabelecidos em edital;
- 6.1.6** entregar o Termo de Compromisso assinado antes do início das atividades.

7 DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE MONITOR

7.1 São competências do monitor:

7.1.1 auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a:

- a) prestar assistência aos estudantes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
- b) contribuir na preparação de atividades teóricas e/ou práticas;

7.1.2 participar no apoio ao desenvolvimento de atividades de ensino, como: semana de curso, exposição tecnológica, feiras de profissões, projetos de ensino, seminários e outros eventos;

7.1.3 cumprir as horas semanais de trabalho conforme previsto no Edital e de acordo com o calendário pré-determinado pelo professor responsável;

7.1.4 elaborar o relatório das atividades desenvolvidas semanalmente;

7.1.5 o estudante poderá desenvolver grupos de estudo da disciplina, componente curricular ou áreas do conhecimento da monitoria.

8 Das ATRIBUIÇÕES do Professor Orientador

8.1 Elaborar, em conjunto com o estudante/acadêmico, plano de trabalho a ser desenvolvido pelo estudante-monitor;

8.2 colaborar com o setor responsável na elaboração do edital, bem como na seleção dos estudantes candidatos;

8.3 capacitar e auxiliar o monitor no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;

8.4 orientar o monitor na execução das suas atividades;

8.5 acompanhar e avaliar as atividades de monitoria;

8.6 acompanhar e avaliar o estudante-monitor, preencher o relatório conclusivo no final do ano letivo/semestre e opinar sobre a renovação ou cancelamento da bolsa monitoria;

8.7 analisar, semanalmente, as atividades desenvolvidas pelos estudante-monitor em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

8.8 tornar público o horário de atividades do monitor.

9 das RESTRIÇÕES

9.1 São vedadas ao estudante-monitor as seguintes atividades:

9.1.1 o exercício de atividades técnico-administrativas;

9.1.2 a regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina ou componente curricular;

9.1.3 o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;

9.1.4 a correção de provas ou outros trabalhos de avaliação;

9.1.5 a resolução/correção de listas de exercícios ou outros trabalhos, limitando sua atividade na orientação e auxílio aos estudantes;

9.1.6 acumular ao todo mais do que 40 (quarenta) horas semanais em atividade envolvendo a monitoria e outras atividades, como: atividades relacionadas ao ensino, pesquisa, extensão, PET, PIBID, entre outras.

10 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

10.1 O processo de seleção dos candidatos será conduzido pelo professor-orientador da vaga para a monitoria ofertada.

10.2 A seleção dos monitores será realizada através de entrevista, na pontuação de 0 a 10, no dia 03/05/2022, das 16h às 17h, na sala de aula 06 do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul.

10.3 O professor-orientador proponente da vaga de monitoria ofertada encaminhará o resultado da seleção com o nome, número de matrícula e informação sobre a turma dos alunos selecionados, em ordem de classificação crescente, à Direção do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão até o dia 04/05/2022.

10.4 Em caso de empate, será escolhido o candidato de maior idade.

10.5 Somente poderão candidatar-se a uma vaga no Programa de Monitoria os estudantes matriculados que:

10.5.1 comprovem haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da monitoria;

10.5.2 não tenham desistido de atividade de monitoria anteriormente, salvo em casos específicos, justificados e aprovados pelo Comitê de Ensino;

10.5.3 não estejam respondendo a processos disciplinares discentes;

10.5.4 não estejam recebendo outro tipo de bolsa pelo IFC ou outra Instituição, em caso de monitoria com percepção de bolsa, exceto auxílio de caráter assistencial.

11 Da Homologação dos Resultados

11.1 A Direção do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul encaminhará os resultados para a Direção-Geral do *Campus*, que homologará e publicará os resultados finais do processo de seleção.

11.2 A homologação dos resultados será divulgada após o dia 03/05/2022, na página eletrônica do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul: <http://santarosa.ifc.edu.br/>.

12 Das Disposições Gerais

12.1 A monitoria terá a duração mínima de 1 (um) semestre letivo, podendo ser renovada, totalizando, no máximo, 2 (dois) anos.

12.2 As atividades de monitoria obedecerão ao plano de trabalho elaborado pelo orientador, em conjunto com o estudante.

12.3 O registro da carga horária semanal deverá ser feito em ficha de frequência e acompanhada pelo orientador.

12.4 A formalização da monitoria ocorrerá por meio de Termo de Compromisso entre a instituição e o estudante.

12.5 Ao término das atividades, o estudante receberá um certificado, comprovando sua atuação no programa de monitoria.

12.6 A coordenação, acompanhamento, avaliação e fiscalização da monitoria serão realizados pelo Comitê de Ensino.

12.7 Os relatórios finais das atividades de monitoria deverão ser entregues à Coordenação do Curso, que fará o arquivamento da documentação e submeterá a avaliação ao Comitê de Ensino.

12.8 Dentro do *Campus*, as vagas de monitoria poderão ser preenchidas por acadêmicos de outros cursos, desde que para o atendimento de disciplinas daquele curso.

12.9 Seguir-se-á exatamente o que está estabelecido neste Edital e na RESOLUÇÃO Nº 14 – CONSUPER/2019, de 26 /03/2019.

12.10 Os casos omissos serão analisados pelo Comitê de Ensino.

ANEXO I - REQUERIMENTO - PLANO DE MONITORIA

REQUERIMENTO - PLANO DE MONITORIA – ANEXO I

<i>Campus</i> : Santa Rosa do Sul	Curso: Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio
Disciplina, componente ou área:	Biologia I

Professor responsável pela monitoria:

Patricia Castellen

Justificativa da monitoria:

A disciplina de Biologia I faz parte da Base Geral da Matriz Curricular do Curso Técnico em Agropecuária – Integrado ao Ensino Médio. No primeiro ano da disciplina os alunos têm contato com os processos de formação dos seres vivos desde sua composição molecular até a estrutura e função das células.

Sendo assim, o aprendizado de Biologia fornece subsídios para a construção de conhecimento a partir da apreensão de conteúdos de diversas disciplinas da área de Educação Profissional, por exemplo, as disciplinas de Agricultura, Zootecnia e Silvicultura.

Tendo em vista a importância dos conceitos apresentados nessa disciplina, sua complexidade e a carga horária que contempla apenas um encontro por semana com a professora, venho por meio deste documento requerer a seleção de três monitores para a disciplina de Biologia I.

A monitoria é benéfica para os alunos da disciplina, pois oferece a oportunidade de melhorar seu aproveitamento uma vez que o monitor está disponível para auxiliar nas atividades propostas em sala e propor atividades complementares. Além disso, a experiência da monitoria é benéfica para o aluno monitor, que usa suas competências cognitivas e comunicativas para auxiliar os demais alunos na resolução das dificuldades encontradas na disciplina.

Descrição das atividades a serem desenvolvidas pelo monitor:

- Auxiliar os estudantes nas atividades propostas pela professora e ajudar a esclarecer pontos do conteúdo que geraram dúvidas;
- Desenvolver experimentos, sob a supervisão da professora, com a finalidade de demonstrar aos colegas conceitos aprendidos em aula teórica;
- Elaborar relatório semanal de atividades.

Cronograma das atividades:

Data:	Atividade:	Carga horária
Às terças e quintas-feiras letivas no período vespertino	Disponibilidade para auxiliar na realização das atividades propostas em sala e ajuda para resolver dúvidas dos alunos.	4h/semana
	Auxiliar na preparação de atividades práticas e elaboração de relatório semanal.	4h/semana
	Total:	8h/ semana
		Total
	Disponibilidade para auxiliar na realização das atividades propostas em sala e ajuda para resolver dúvidas dos alunos.	80h

	Auxiliar na preparação de atividades práticas e elaboração de relatório semanal.	80h
--	--	-----

	Ass. do prof. responsável pela monitoria	

Aprovação da Coordenação do Curso	() Aprovado	() Reprovado
--	---------------------	----------------------

Em caso de reprovação do plano, justificar:

_____, _____ de _____ de _____.

<p>_____</p> <p>Assinatura da Coordenação do Curso</p>
--

Parecer do Comitê de Ensino:	() Favorável	() Desfavorável
-------------------------------------	----------------------	-------------------------

Justificativa:

--	--

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Monitor	Professor responsável pela monitoria

ANEXO III - RELATÓRIO DE ATIVIDADES FINAL

<i>Campus:</i>	Curso:
Disciplina:	Período da monitoria:
Professor responsável pela monitoria:	
Monitor:	

Relatório das atividades desenvolvidas

Observações (se necessário)

Assinatura do Monitor	Professor responsável pela monitoria
-----------------------	--------------------------------------

Avaliação e Parecer do docente orientador sobre o relatório das atividades desenvolvidas

Docente responsável pela monitoria	Data: ___/___/____.

Avaliação e Parecer do Comitê de Ensino sobre o relatório das atividades desenvolvidas

Comissão de Monitoria	Data: ___/___/____.

ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, aluno(a) regularmente matriculado no Curso _____, matrícula nº _____, firmo perante o Instituto Federal Catarinense, situado na Rua das Missões nº 100, Ponta Aguda, Blumenau/SC, inscrita no CGC/MF 10.635.424/0001-86, o presente Termo de Compromisso de Discente Monitor.

Declaro, para os devidos fins, que tenho ciência das obrigações do monitor e dos critérios para participar do programa de monitoria e que possuo disponibilidade de até 20 horas semanais para o desenvolvimento das atividades de monitoria nos períodos determinados pelo docente orientador. Declaro, também, estar apto a iniciar as atividades relativas ao programa assim que o docente orientador determinar e que não sou beneficiado com bolsa de qualquer natureza.

Este Termo reger-se-á pela observância do aluno signatário ao cumprimento das exigências da Resolução nº _____ CONSUPER/_____, de _____ de _____ de _____.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Monitor

ANEXO V - DECLARAÇÃO

Declaro que o Professor _____ atuou como Docente Orientador do Programa de Monitoria da disciplina _____, no semestre _____ letivo _____/_____, com o Discente Orientando _____.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Presidente do Comitê de Ensino.

ANEXO VI - PLANO DE TRABALHO

<i>Campus:</i>	Curso:
Disciplina, componente ou área:	
Professor responsável pela monitoria:	
Monitor:	

Atribuições do monitor:

Descrição das atividades a serem desenvolvidas pelo monitor:

--

Cronograma das atividades:

Data:	Atividade:

_____, ____ de _____ de _____.

--	--

--	--	--

_____, _____ de _____ de _____.

Ass. do monitor	Ass. do prof. responsável pela monitoria

(Assinado digitalmente em 29/04/2022 08:47)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000008/2022-85

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **9**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/04/2022** e o código de verificação: **38629fb5d1**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS
(Campus Santa Rosa do Sul)

A **COMISSÃO AVALIADORA** instituída por meio da Portaria nº 49/2022 - GAB/SRS, de 14 de março de 2022, responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto na área de Letras - Língua Portuguesa / Língua Inglesa do *Campus* Santa Rosa do Sul, **TORNA PÚBLICO** o **resultado final após recursos** do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, instituído pelo EDITAL N° 023/CAMSDP/IFC/2022, de 14 de março de 2022.

Área: LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA / LÍNGUA INGLESA
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Processo: nº 23354.000672/2022-24
Nº de vagas: 1

Classificação	Candidata	Desempenho didático			Subtotal (média)	Títulos	Nota final
		1º	2º	3º			
1ª	Luana Isopo da Silva	87,00	91,00	91,00	89,67	70,00	83,77

Santa Rosa do Sul, 6 de abril de 2022



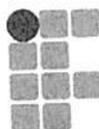
Cláudio Luiz Melo da Luz
Presidente da Comissão do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul



Silvane Daminielli
Integrante da Comissão do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul



Daiané da Rosa Freguna
Integrante da Comissão do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

**DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DOS PEDIDOS DE REVISÃO DO RESULTADO
PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(Campus Santa Rosa do Sul)**

A **COMISSÃO AVALIADORA** instituída por meio da Portaria nº 49/2022 - GAB/SRS, de 14 de março de 2022, responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto na área de Letras - Língua Portuguesa / Língua Inglesa do *Campus* Santa Rosa do Sul, **TORNA PÚBLICA** a divulgação da decisão dos pedidos de revisão do resultado preliminar do processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto, instituído pelo EDITAL Nº 023/CAMSDP/IFC/2022, de 14 de março de 2022.

Área: LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA / LÍNGUA INGLESA
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Processo: nº 23354.000672/2022-24
Nº de vagas: 1

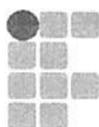
Não houve pedido de revisão do resultado preliminar do processo seletivo simplificado. Desta forma, mantém-se o resultado divulgado em 04/04/2022.

Classificação	Candidata	Desempenho didático			Subtotal (média)	Títulos	Nota final
		1º	2º	3º			
1ª	Luana Isoppo da Silva	87,00	91,00	91,00	89,67	70,00	83,77

Santa Rosa do Sul, 6 de abril de 2022



Cláudio Luiz Melo da Luz
Presidente da Comissão do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(Campus Santa Rosa do Sul)

A **COMISSÃO AVALIADORA** instituída por meio da Portaria nº 49/2022 - GAB/SRS, de 14 de março de 2022, responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto na área de Letras - Língua Portuguesa / Língua Inglesa do *Campus* Santa Rosa do Sul, **TORNA PÚBLICO** o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, instituído pelo EDITAL N° 023/CAMSDP/IFC/2022, de 14 de março de 2022.

Área: LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA / LÍNGUA INGLESA
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Processo: n° 23354.000672/2022-24
N° de vagas: 1

Classificação	Candidata	Desempenho didático			Subtotal (média)	Títulos	Nota final
		1°	2°	3°			
1ª	Luana Isoppo da Silva	87,00	91,00	91,00	89,67	70,00	83,77

Santa Rosa do Sul, 4 de abril de 2022



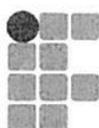
Cláudio Luiz Melo da Luz
Presidente da Comissão do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul



Silvane Daminelli
Integrante da Comissão do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul



Daiane da Rosa Fregúlia
Integrante da Comissão do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

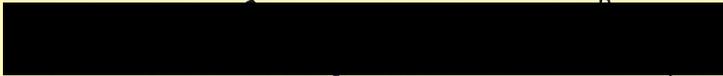
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS
(*Campus Santa Rosa do Sul*)

A **COMISSÃO AVALIADORA** instituída por meio da Portaria nº 50/2022 - GAB/SRS, de 14 de março de 2022, responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto na área de Matemática do *Campus Santa Rosa do Sul*, **TORNA PÚBLICO** o resultado final após recursos do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, instituído pelo EDITAL Nº 024/CAMSDP/IFC/2022, de 16 de março de 2022.

Área: Matemática
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Processo: nº 23354.004731/2022-52
Nº de vagas: 1

Classificação	Candidato	Desempenho didático			Subtotal (média)	Títulos	Nota final
		1º	2º	3º			
1º	Marcos Fabiano Fribida Eduardo	94,00	92,00	93,00	93,00	88,00	91,50
2º	Bruna Trajano da Cruz	83,50	88,00	85,00	85,50	78,00	83,25
3º	Rabechy Machado Rodrigues	81,00	85,00	79,00	81,67	73,00	79,07
desclassificada	Débora de Oliveira Medeiros	0	0	0	0	85,00	25,50
desclassificada	Mirele Gonçalves Vidotto	0	0	0	0	81,00	24,30
desclassificada	Mara Terezinha Mariotti	0	0	0	0	80,00	24,00
desclassificado	Viliam Cardoso da Silveira	0	0	0	0	75,00	22,50
desclassificada	Andrezza Modolon Duart	0	0	0	0	70,00	21,00

Santa Rosa do Sul, 8 de abril de 2022


Cláudio Luiz Melo da Luz
Presidente da Comissão - IFC *Campus Santa Rosa do Sul*



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

**DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DOS PEDIDOS DE REVISÃO DO RESULTADO
PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(Campus Santa Rosa do Sul)**

A COMISSÃO AVALIADORA instituída por meio da Portaria nº 50/2022 - GAB/SRS, de 14 de março de 2022, responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto na área de Matemática do *Campus Santa Rosa do Sul*, TORNA PÚBLICA a divulgação da decisão dos pedidos de revisão do resultado preliminar do processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto, instituído pelo EDITAL N° 024/CAMSDP/IFC/2022, de 16 de março de 2022.

Área: Matemática
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Processo: n° 23354.004731/2022-52
N° de vagas: 1

Houve pedido de revisão do resultado preliminar do processo seletivo simplificado interposto pela candidata Bruna Trajano da Cruz, sendo deferido pela Comissão.

Classificação	Candidato	Desempenho didático			Subtotal (média)	Títulos	Nota final
		1°	2°	3°			
1°	Marcos Fabiano Furbida Eduardo	94,00	92,00	93,00	93,00	88,00	91,50
2°	Bruna Trajano da Cruz	83,50	88,00	85,00	85,50	78,00	83,25
3°	Rabechy Machado Rodrigues	81,00	85,00	79,00	81,67	73,00	79,07
desclassificada	Débora de Oliveira Medeiros	0	0	0	0	85,00	25,50
desclassificada	Mirele Gonçalves Vidotto	0	0	0	0	81,00	24,30
desclassificada	Mara Terezinha Mariotti	0	0	0	0	80,00	24,00
desclassificado	Viliam Cardoso da Silveira	0	0	0	0	75,00	22,50
desclassificada	Andreza Modolon Duart	0	0	0	0	70,00	21,00

Santa Rosa do Sul, 8 de abril de 2022


Cláudio Luiz Melo da Luz
Presidente da Comissão – IFC Campus Santa Rosa do Sul



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(Campus Santa Rosa do Sul)

A **COMISSÃO AVALIADORA** instituída por meio da Portaria nº 50/2022 - GAB/SRS, de 14 de março de 2022, responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto na área de Matemática do *Campus* Santa Rosa do Sul, **TORNA PÚBLICO** o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, instituído pelo EDITAL Nº 024/CAMSDP/IFC/2022, de 16 de março de 2022.

Área: Matemática
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Processo: nº 23354.004731/2022-52
Nº de vagas: 1

Classificação	Candidato	Desempenho didático			Subtotal (média)	Títulos	Nota final
		1º	2º	3º			
1º	Marcos Fabiano Firbida Eduardo	94,00	92,00	93,00	93,00	88,00	91,50
2º	Bruna Trajano da Cruz	83,50	88,00	85,00	85,50	70,00	80,85
3º	Rabechy Machado Rodrigues	81,00	85,00	79,00	81,67	73,00	79,07
desclassificada	Débora de Oliveira Medeiros	0	0	0	0	85,00	25,50
desclassificada	Mirele Gonçalves Vidotto	0	0	0	0	81,00	24,30
desclassificada	Mara Terezinha Mariotti	0	0	0	0	80,00	24,00
desclassificado	Viliam Cardoso da Silveira	0	0	0	0	75,00	22,50
desclassificada	Andrezza Modolon Duart	0	0	0	0	70,00	21,00

Santa Rosa do Sul, 6 de abril de 2022


Cláudio Luiz Melo da Luz
Presidente da Comissão do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul


Julian da Silva Lima
Integrante da Comissão do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul


Patrick de Souza Girelli
Integrante da Comissão do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul